Decreto nº 6, de 21 de outubro de 1994.

Abre crédito suplementar e cancela totalmente dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal, José Helvécio Fernandes de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar de R$ 5.181,81 (cinco mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - Câmara Municipal
1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000 - Legislativa
0101000 - Processo Legislativo
0101001 - Ação Legislativa
01010012-01 - Manutenção de Serviços da Câmara
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3110 - Pessoal
3111 - Pessoal Civil.....R$ 5.181,81

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no art. anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01 - Câmara Municipal
1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000 - Legislativo
0101000 - Processo Legislativo
0101001 - Ação Legislativa
01010012-01 - Manutenção de Serviços da Câmara
4000 - Despesas de Capital
4200 - Investimentos
4210 - Aquisição de Imóveis.....R$ 5.181,81

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de outubro de 1994.

José Helvécio F. de Rezende
Presidente